



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

EDITAL Nº 05/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2020

REGRAMENTOS PARA SOLICITAR SUBSÍDIO – LEI ALDIR BLANC

(Lei nº 14.017/2020)

O Município de Encantado/RS comunica aos interessados que está procedendo a **retificação nos Itens 5.3 e 5.4 e o acréscimo dos itens 5.5, 5.6 e 5.7 ao Edital nº 02/2020, que trata dos regramentos para solicitar subsídio – Lei Aldir Blanc, passando a ter a seguinte redação:**

5. DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1

5.2....

5.3 A prestação de contas se refere aos gastos tidos após o recebimento do subsídio.

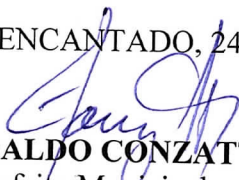
5.4 A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 13/03/2021. Será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.

5.5 O recurso pode ser utilizado para pagamento de despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, impostos, taxas, licenças, gastos com empregados e prestadores de serviço, dentre outras relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço.

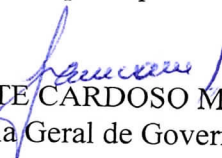
5.6 O subsídio não pode ser empregado em despesas de investimento, que acarretem expansão, melhoria ou aprimoramento da atividade cultural, tais como compra de materiais e bens permanentes ou obras e reformas de imóvel.

5.7 Não sendo apresentada a prestação de contas, os valores não comprovados devem ser restituídos ao Município, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.


ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


JOINETE CARDOSO MASIERO
Secretária Geral de Governo